



2018/27009/056008

Ofício n.º. 174 /2018/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 18 de julho de 2018.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Orientações acerca de remoção de servidores das unidades escolares..**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos a Vossa Senhoria os critérios que deverão ser observados para o procedimento de remoção de servidores das unidades escolares para a SEDUC, sede das DREs e escolas:

- I. Todo pedido de remoção de servidores das unidades escolares deverá ser encaminhado ao Gabinete da DRE, para análise e Parecer do Diretor Regional, acompanhado de justificativa com assinatura do Diretor Escolar;
- II. Após a primeira análise pelo Gabinete, a solicitação será encaminhada para a Assessoria de Gestão de Pessoas para uma segunda análise quanto ao déficit e vaga existente no quadro;
- III. Concluída a análise de todos os procedimentos pertinentes à DRE, a solicitação será encaminhada para a SEDUC, para deferimento ou indeferimento da Titular da Pasta.

2. Para que sejam evitados transtornos e situações constrangedoras, solicitamos que o servidor aguarde, **em exercício**, na escola em que se encontra lotado. Isso se faz necessário, por terem ocorrido casos em que servidores foram transferidos de forma indevida e, sem uma comunicação prévia à Secretaria, causando transtornos e dificuldades na resolução desses impasses.

3. Para informações complementares, contatar a Assessoria de Gabinete desta Regional de Educação, pelos telefones 3411-5030 e 3411-5032.

Atenciosamente,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Diretor Regional de Educação